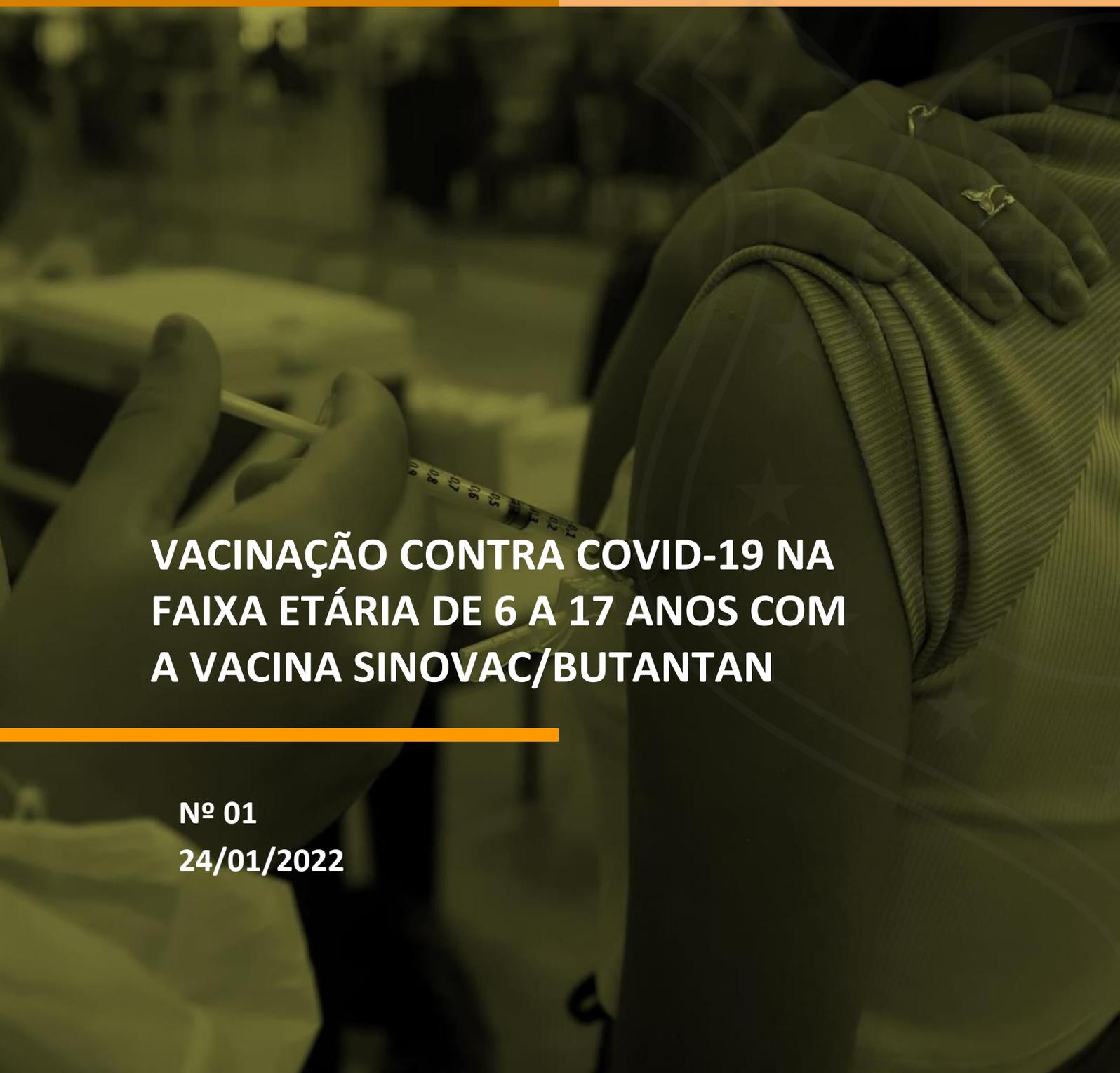


NOTA TÉCNICA

A photograph showing a person's shoulder being vaccinated. A hand is holding a syringe and injecting the vaccine into the deltoid muscle. The person's hand is resting on their shoulder. The background is blurred, showing other people in a queue.

**VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NA
FAIXA ETÁRIA DE 6 A 17 ANOS COM
A VACINA SINOVAC/BUTANTAN**

Nº 01

24/01/2022

1. VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 17 ANOS

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em 20 de janeiro de 2022, acatou parcialmente as alterações solicitadas para o uso emergencial da vacina adsorvida Covid-19 (Inativada), e em 21 de janeiro de 2022, enviou documentação ao Ministério da Saúde - MS informando o parecer favorável ao pedido de ampliação de uso da vacina Coronavac para imunização na faixa etária de 6 a 17 anos, desde que a vacina não seja administrada em imunossuprimidos.

A vacinação para adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos, iniciou após a primeira distribuição das vacinas Pfizer/Comirnaty, em 26 de agosto de 2021 e, em 14 de janeiro de 2022, para crianças na faixa etária de 5 a 11 anos com a distribuição da vacina Pfizer/Comirnaty pediátrica aos 184 municípios do Estado.

Considerando a vacinação contra Covid-19 em crianças e adolescentes, recomenda-se que esta ocorra de maneira escalonada, obedecendo à prioridade de acordo com as faixas etárias, em ordem decrescente, para todas as crianças e adolescentes que se apresentarem acompanhadas pelos pais ou responsáveis, em conformidade com as orientações contidas na Resolução nº 05/2022-CIB/CE.

A vacinação será priorizada para crianças e adolescentes com Deficiência independente da estratégia operacional utilizada pelos municípios, conforme legislação vigente (Estatuto da criança e Adolescente; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e a Lei de Atendimento Prioritário).

A presente Nota Técnica têm como objetivo informar sobre o início da vacinação em crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 17 anos com a vacina do laboratório Sinovac/Butantan.

2. CADASTRO PARA VACINAÇÃO

O cadastro das crianças e adolescentes para vacinação deverá ser realizado por meio da plataforma estadual - Saúde Digital.

Os municípios poderão traçar estratégias para priorizar a vacinação de crianças e adolescentes quilombolas; institucionalizadas; e demais populações vulneráveis.

3 ASPECTOS DA VACINAÇÃO

A vacina contra Covid-19 do laboratório Sinovac/Butantan para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos **não deverá ser administrada em imunocomprometidos.**

3.1 VACINA SINOVAC/BUTANTAN

A vacina do laboratório Sinovac/Butantan para crianças e adolescentes possui a mesma formulação da vacina utilizada em adultos.

3.1.1 ESQUEMA DE VACINAÇÃO

O esquema de vacinação da vacina Sinovac/Butantan é composto por duas doses de 0,5 ml, administrado por via intramuscular, com intervalo de 28 dias.

3.1.2 VALIDADE DO FRASCO

Após abertura do frasco, a vacina possui validade de 8 horas, desde que mantida em temperatura de 2°C a 8°C.



Verificar a data de validade informada no frasco da vacina.

3.2 REGISTRO DAS DOSES APLICADAS

Recomenda-se que as doses aplicadas nessa faixa etária seja informada na plataforma estadual – Saúde Digital pelos profissionais de saúde.

3.3 EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO

Qualquer ocorrência indesejada após a vacinação, podendo ou não ter sido ocasionados pela vacina é suficiente para se realizar uma notificação. Os registros desses eventos devem ser feitos pelos profissionais de saúde, por meio do e-SUS Notifica.

4 VACINAS AUTORIZADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

FAIXA ETÁRIA	LABORATÓRIO
5 anos	Pfizer/Comirnaty pediátrica
6 a 11 anos	Pfizer/Comirnaty pediátrica e Sinovac/Butantan
12 a 17 anos	Pfizer/Comirnaty adulto e Sinovac/Butantan

As crianças que já iniciaram a vacinação com a vacina Pfizer/Comirnaty pediátrica, deverão concluir o esquema de vacinação com o mesmo imunizante.

5 RECOMENDAÇÕES

- Realizar a vacinação em ambiente específico e segregado da vacinação de adultos, em ambiente acolhedor e seguro. Não havendo disponibilidade de infraestrutura para essa separação, que sejam adotadas todas as medidas para evitar erros de vacinação;
- Antes de administrar a vacina, o profissional de saúde deverá informar ao responsável que acompanha a criança sobre as principais reações locais esperadas;
- O profissional de saúde, deverá mostrar ao responsável que acompanha a criança que se trata da vacina contra Covid-19 no laboratório Sinovac/Butantan, bem como a seringa a ser utilizada e o volume a ser aplicado.
- As crianças e os adolescentes deverão ser observados por, pelo menos, 20 minutos após a aplicação da vacina.

A vacina contra Covid-19 em crianças e adolescentes não deverá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do Calendário, sendo recomendado um intervalo de 15 dias.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE